



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL

Nº 010 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.608/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 611 – Bairro: centro, CEP: 64.243-000 – SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Antonio Erivan Rodrigues Fernandes**, brasileiro, portador do CPF nº 343.096.083-53, residente e domiciliado na Rua Pinto Alves, São João da Fronteira/PI. **CONTRATADO (A):** Willian Dias de Almeida, portador do CPF: 082.431.033-09 e RG 4347962 SSP/PI, brasileiro (a), residente e domiciliado no rua Raimundo Pinto Alves, bairro Centro, São João da Fronteira - PI CEP: 64.243-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO BOLSISTA se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 243/2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

VALOR MENSAL: O poder executivo instituirá bolsa a título de incentivo aos brigadistas quando em desempenho de suas funções.

São João da Fronteira – PI, 30 de novembro de 2023.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Prefeito Municipal